



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Campina Grande  
Casa Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 244/2009

Em 11 de 11 de 2009

AUTOR; TOVAR CORREIA LIMA

Ementa

Institui no calendário oficial de Campina Grande a SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, e dá outras providências.

Distribuição

a Comissão de Justiça e Redação  
para parecer

S.S. Câmara Municipal

12 de 11 de 2009

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de

16 de 11 de 2009

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de

16 de 11 de 2009

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"  
GABINETE DO VEREADOR TOVAR CORREIA LIMA

PROJETO DE LEI Nº. 244 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 11/11/09, às 9:30hs

ASSINATURA

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL  
DE CAMPINA GRANDE A SEMANA  
MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA  
DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**

**Art. 1º** - Fica instituída a semana do dia 21 a 28 de Agosto a semana da pessoa portadora de necessidades especiais para sensibilizar e conscientizar a sociedade e os órgãos públicos e privados sobre os direitos fundamentais de cidadania de pessoas com deficiência e para promoções de organizações, no município de Campina Grande, como oportunidade para estimular debate sobre os temas da deficiência.

**Art. 2º** - As comemorações da semana municipal da pessoa portadora de necessidades especiais ocorrerão anualmente, no período de 21 a 28 de Agosto.

**Art. 3º** - A semana municipal da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais consistirá de um programa oficial que contenha atividades sobre a temática do deficiente, inclusão social, educação especial, geração de oportunidades de trabalho, esporte lazer para pessoas com deficiência, divulgação de avanços técnico-científicos e médicos que visem ao bem estar dos deficientes.

**Art. 4º** - As Secretarias de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Secretaria de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esportes, e das demais entidades de defesa das Pessoas com Deficiência para realização de atividades, eventos e debates em comemorações alusivas à Semana Municipal da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais do Município de Campina Grande.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 11 de Novembro de 2009.

  
**TOVAR CORREIA LIMA**

Vereador do PSDB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”**  
**GABINETE DO VEREADOR TOVAR CORREIA LIMA**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhoras Vereadoras,**  
**Senhores Vereadores,**

A presente proposição visa instituir no calendário oficial do Município de Campina Grande Portadora de Necessidades Especiais, no mesmo período do calendário nacional, oficializando a data no nível Municipal e permitindo que as Secretarias de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Secretaria de Educação, de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo, de Esportes, e demais órgãos e entidades planejem o evento, alocando projetos e recursos orçamentários e firmando parcerias com o setor privado e as Organizações Não Governamentais (ONG's) de defesa dos direitos dos deficientes para promover as iniciativas de acessibilidade e inclusão na sociedade campinense das pessoas com deficiência.

Há anos a Semana da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais é habitualmente comemorada no período de 21 a 28 de agosto, seguindo-se o calendário Nacional instituído pelo decreto federal 54.188/1964, ainda com o nome de Semana nacional da Criança Excepcional e nestes 43 anos a data vem sendo utilizada pelos diversos segmentos de deficientes como um momento oportuno para debater com a sociedade o tema da inclusão do deficiente.

A observância desta data comemorativa, num contexto de avanços e fracassos da causa dos deficientes, tem sido um fator decisivo que ajuda a manter viva a luta por seus direitos, pois têm servido de égide e marco de referência para numerosas ações organizadas e bem sucedidas promovidas por governos e setores privados que se propõe a melhorar a situação das pessoas com deficiência. Este é o caso do Município de Campina Grande que, embora não possuindo no calendário oficial uma data específica, os órgãos e entidades ligados à causa adotaram a mesma data da legislação federal.

A Semana Municipal da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais terá um papel de destaque na consecução da meta ideal: uma sociedade para todos, a sociedade inclusiva, onde não existiam barreiras (arquitetônicas, sistêmicas e atitudinais) que segreguem pessoas em função de sua deficiência ou qualquer outra condição atípica, juntamente com a consulta e o estímulo a participação em todos os processos de tomada de decisão que afetem diretamente a condição das pessoas com deficiência.

Deste modo, entendo serem plausíveis as disposições sugeridas no corpo deste projeto esperando, contudo a aprovação unânime dos nobres pares desta douta casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Felix Araújo”,  
11 de Novembro de 2009.

  
**TOVAR CORREIA LIMA**  
Vereador do PSDB